



O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação de pareceres preliminares referentes às Representações nºs 5, de 2023, do Partido Progressistas, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso; 2, de 2003, do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Márcio Jerry; 6, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone; 7, de 2023, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro; 9, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Célia Xakriabá; 10, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim; 11, de 2003, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone; 2, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Erika Kokay; 3, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Fernanda Melchionna.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 6ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 30 de agosto de 2023.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata da 6ª Reunião do Conselho de Ética, realizada em 30 de agosto de 2023.

Expediente.

Comunico que o Deputado Washington Quaquá renunciou à vaga como membro titular deste Conselho.

Com relação à Representação nº 15, de 2023, em desfavor dos Deputados André Fernandes e Julia Zanatta, informo que foi deferida a sua retirada de tramitação por solicitação do PCdoB, autor da representação.

Ordem do Dia.



Encontram-se sobre a mesa dois requerimentos do Deputado Delegado Fabio Costa: um de retirada de pauta da Representação nº 5, de 2023, e um de adiamento de votação do parecer preliminar referente à mesma representação.

Requerimento de retirada de pauta.

Sr. Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 83, parágrafo único, combinado com o art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada da Ordem do Dia do Requerimento nº 5, de 2023, uma representação em desfavor da Sra. Deputada Juliana Cardoso, protocolizado em 26 de maio de 2023: imputação de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Com a palavra o Deputado Delegado Fabio Costa, para encaminhar a favor do requerimento, por 3 minutos.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é um fato importante, neste momento, a retirada de pauta, para que possamos amadurecer toda essa questão que está sendo tratada nesse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Em votação.

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer minha inscrição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - V.Exa. tem a palavra por 3 minutos, para falar contrariamente.

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Acredito no processo e em toda a lisura do Conselho de Ética, já sabendo, como V.Exa. bem mesmo leu, que, a partir do dia 26 de maio, este Conselho tem tratado com muito zelo e buscado ter uma ponderação sobre todos os processos que acontecem aqui para garantir não somente a lisura, mas as prerrogativas de todos os Deputados e Deputadas que estão com inquéritos instaurados aqui.

Volto a relatar que foi um pedido nosso inclusive que, antes da instauração dos inquéritos, houvesse um diálogo, houvesse uma mediação.



Desde o último julgamento, em que, para alguns processos, decidiu-se pelo arquivamento, nós vimos as condutas adotadas e vimos tudo transcorrendo dentro da normalidade.

O que muito surpreende parte deste Conselho de Ética — eu acredito que surpreende vários membros aqui — é o porquê de esse requerimento ter chegado às 10h49min, referente a uma reunião que estava convocada para as 11 horas.

Então, causa estranheza a todos nós membros a maneira como esse requerimento surge sobre a Mesa a partir do próprio interessado. O próprio Deputado Delegado Fabio Costa, do PP, em uma conversa bilateral, disse-me que foi um pedido do Líder André Fufuca, para que houvesse esse requerimento sobre a Mesa.

Eu acho que cabe a este Conselho, de maneira muito serena, respeitando a vontade e as prerrogativas dos 513 Deputados desta Casa, mas também das Lideranças — eu também falo em nome da Liderança de um partido político, como o próprio interessado, o Deputado André Fufuca, que também é Líder de um partido político, mas, neste Conselho, eu represento o Partido dos Trabalhadores e a Federação Brasil da Esperança —, não votar esse tipo de requerimento, para que nós pudéssemos analisar o mérito do pedido de vista do Deputado Rafael Simoes, do União Brasil, que ocorreu na semana passada.

Reitero que aqui o nosso objetivo é deixar as coisas de maneira transparente, para que as pessoas inclusive possam colocar as suas posições. E esse requerimento, que chegou às 10h49min, está muito prejudicado, mesmo tendo uma atitude regimental, mas sem nenhuma justificativa prévia sobre o assunto para ser colocado em votação.

Eu gostaria até de pedir aos colegas que rejeitassem esse requerimento colocado sobre a Mesa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Em votação o requerimento de retirada de pauta.



Quem concordar com a retirada do primeiro item da pauta permaneça como se encontra. *(Pausa.)*

Aprovada a retirada de pauta.

Seguimos para o item 2.

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Gostaria de pedir verificação dos votos.

Eu sou contra o requerimento sobre a Mesa e gostaria, se possível, que houvesse votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Concedida verificação nominal de votação a V.Exa.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, a Deputada que requereu verificação está na condição de Líder?

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Ela é Vice-Líder e está na condição de Líder.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Eu estou na condição de Líder também.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputada Jack, só para responder ao seu questionamento, de acordo com o art. 117, inciso VI, serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados no Regimento e os que solicitem retirada de proposição constante da Ordem do Dia, desde que apresentado antes do anúncio da matéria.

Esse requerimento já se encontrava sobre a Mesa antes do anúncio da matéria, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Peço que abram o painel de votação.

Quem concordar com a retirada de pauta do item da Representação nº 5, de 2023, vota "sim". Quem não concordar com a retirada de pauta do primeiro item e quiser votar o parecer preliminar vota "não".



O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Abra a votação, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Peço que a Assessoria abra o painel.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Agora sim! (*Pausa.*)

Eu sou contra a retirada.

(Procede-se à votação.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG) - Presidente, enquanto há o processo de votação, permita-me reiterar o pensamento que tenho sobre matérias como esta.

Primeiro, eu entendo que o Conselho de Ética tem um papel fundamental nesta Casa para que nós possamos, a partir do respeito às regras democráticas, ter uma convivência harmoniosa, ainda que manifestando, de maneira clara, as nossas divergências. É assim na democracia, é assim que deverá continuar sendo.

A nossa liberdade de expressão para manifestar as nossas divergências e para defender aquilo em que acreditamos não pode ser cerceada. É claro que isso não inclui o assédio moral, a agressão contra a honra, a agressão verbal. Isso deve ser coibido, deve ser combatido e até mesmo punido.

Mas o que está ocorrendo nesses primeiros processos e é absolutamente compreensível? Pelo menos essa é a minha visão, a minha formação. Na minha formação, nós devemos buscar construir o entendimento e buscar sempre o processo de evolução nas relações humanas, na convivência, mesmo tendo as nossas divergências de opinião.

Em um primeiro momento, no primeiro semestre deste ano, o que vivenciamos nesta Casa foi o calor do debate, do ponto de vista ideológico, sendo contaminado em alguns momentos por expressões agressivas de lado a lado. Isso veio seguido de manifestações até mesmo de arrependimento, de entender que o propósito não era fazer a ofensa pessoal, mas apenas manifestar indignação, manifestar contrariedade com esta ou com aquela linha de pensamento, o que é próprio da



democracia. Nós temos que ter a liberdade de lutar pelo que acreditamos e manifestar indignação contra aquilo que entendemos não ser o correto.

Portanto, Presidente, eu já manifestei que essas primeiras situações de mera expressão verbal devem ter, sim, um tratamento de tolerância, com um alerta. E eu, pessoalmente, deixo claro para todos os colegas — indiferentemente se é do meu partido — o alerta de que a reincidência demonstrará, caracterizará má-fé e intenção clara de prejudicar o ambiente de trabalho, caracterizará assédio moral, o que é crime. Assédio moral é crime.

Portanto, a reincidência, sim, deverá receber, da parte deste Conselho de Ética, uma atitude dura, mesmo que seja apenas uma expressão verbal.

Neste primeiro momento, eu acho que não seria adequado tratar um de um jeito e outro de outro jeito. Nós estaríamos contrariando até os princípios elementares da ética. O tratamento igualitário deve ser um princípio fundamental.

Então, nesse aspecto, embora esteja se discutindo uma retirada de pauta, eu apenas reitero o pensamento que tenho de que devemos deixar isso muito claro, não para dizer que este Conselho de Ética agora será palco de acordos intermináveis, para se contemporizar com o erro. Não, absolutamente não! Entendo que a reincidência, a demonstração clara de agressão a um colega Parlamentar devem ser punidas. E creio eu até que deveremos ter rigor com relação a isso, sob pena de, daqui a pouco, termos agressão física, embora, muitas das vezes, a agressão moral doa tanto quanto um tapa na cara.

Portanto, é preciso que, daqui para adiante, estejamos todos atentos. Até reitero que isso deve ser objeto de uma análise feita nas bancadas. Em recente conversa com V.Exa. e com o Presidente Arthur Lira, nós comentávamos que é muito saudável que haja um entendimento claro nas bancadas, porque, às vezes, algum colega viu uma manifestação dura no plenário e acha que, como aquilo não resultou numa punição mais dura, poderá fazê-lo também, e isso não será aceito. Por isso, é preciso que os colegas estejam atentos, para que resgatemos um ambiente de convivência harmoniosa e de respeito aqui nesta Casa.



Esta é a posição que tenho. Acho que a matéria deve ser enfrentada, mas enfrentada com isonomia, para que não haja razão de descrédito do próprio Conselho de Ética.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Têm a palavra o Deputado Delegado Fabio Costa e, depois, o Deputado Chico Alencar.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, eu concordo com as palavras do colega que me antecedeu. Inclusive, há uma máxima do direito que diz que, onde está o mesmo fato, deve haver o mesmo direito.

O fato é que essa situação específica não é tão próxima do que já ocorreu em outras discussões acaloradas. Foi um fato que saiu um pouco da normalidade, mesmo em situações de debates um pouco mais tensos. Foi um momento em que a representada atacou 324 Deputados de maneira direta, desrespeitou os colegas chamando-os de assassinos. E, como se não bastasse esse ataque, ela também direcionou as agressões verbais ao Presidente da Casa, o Deputado Arthur Lira.

Então, entendo que essa é uma situação que precisa ser analisada com mais calma. Não estou aqui defendendo a punição da Deputada, apenas estou pedindo aos colegas sensibilidade, para que possamos, neste momento, aprovar esse requerimento de retirada de pauta, para que, com um pouco mais de discussão e de amadurecimento, possamos debater essa representação, que não é igual às outras. Isso foi uma situação, foi um fato muito mais gravoso do que os que nós estamos enfrentando aqui, neste respeitado Conselho de Ética.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Chico Alencar, eu vou pedir algo a V.Exa. O Deputado Mário Heringer tinha solicitado a palavra primeiro, mas eu pulei a ordem e passei a palavra ao Deputado Fabio. Se V.Exa. permitir...

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Pois não, é claro.



O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Mário Heringer.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente, eu vou ser muito rápido na minha intervenção, porque a fala do Deputado Domingos já me contempla em grande parte.

Eu só queria mostrar para as pessoas aqui que esse tipo de enfrentamento precisa de acabar. E nós já começamos a acabar com ele na prática, porque fizemos isso aqui pela Deputada Carla Zambelli, nós fizemos isso aqui pelo Deputado Nikolas, que são, todos os dois, do PL, são duas pessoas que acho que estavam mais ou menos no mesmo nível de agressividade.

Sou do Conselho de Ética há algum tempo, mas não cabe, na minha visão, nós transformarmos este Conselho em mecanismo de disputas partidárias. Ficou até mais complicado agora. Desculpe, Deputado Fabio, eu não sabia que V.Exa. era do PP e eu não compreendi como pode o meu Presidente Arthur Lira, como Deputado, ter sido o mais agredido só por ser Presidente. Ele foi agredido como todos nós podemos nos sentir, porque a condição de Presidente não coloca sobre ele um direito maior ou uma ofensa maior.

Eu tenho certeza absoluta de que o que o Presidente Arthur quer é que esta Casa volte a ter paz, que esta Casa volte a trabalhar. Eu não tenho dúvida nenhuma disso e espero, sinceramente, que consigamos retirar esse requerimento de pauta, vencer o segundo requerimento que está aí e que tem o mesmo objetivo e acabar com essa briga de galos que estamos tendo no nosso Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Sr. Presidente, dentro dessa compreensão que está emoldurada pelo apreço à ética e ao decoro parlamentar que o Deputado Domingos expressou aqui e que o Deputado Mário reiterou, vários outros de nós estamos entendendo que houve, sim, desbordamentos, que houve demasias aqui e ali. Mas, repito, não se trata de nenhum caso de corrupção, de



desvio de recurso público, de grave ofensa ética ao decoro parlamentar. São desbordamentos aqui e ali, com as suas razões.

As representadas... Refiro-me especificamente às mulheres porque há, sim, representações similares em relação à votação do marco temporal. Aliás, o Supremo tem revelado, nos votos dos Ministros, a complexidade da matéria e como a aprovação dela, segundo pelo menos quatro manifestações dos altos magistrados, é nefasta para a população indígena. Enfim, há uma discussão toda aí. Nós estamos aqui examinando no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A representação contra a Deputada Juliana já tem 3 meses e meio. Está tramitando. Nós estamos numa lentidão que expressa prudência e cautela no exame da matéria, mas que também não pode ser um instrumento de acicate, de opressão, de incômodo permanente para os representados e as representadas. No caso dela, eu ouvi com muita atenção, na reunião passada, o relatório e a defesa da representada, ambos de altíssimo nível. E houve um pedido de vista regimental. Eu, que estava inclusive na Comissão de Educação, da qual sou titular, cheguei aqui e fiquei surpreso. Estou dando tratos à memória para lembrar se já houve isso em situações similares, em Conselhos de Ética de mandatos pregressos, com um pedido de retirada de pauta. Eu não sei, porque não estava aqui, se foram apresentados argumentos além desse que nós sempre usamos, que é o de examinar melhor a matéria. Sinceramente, já houve tempo para cada membro deste colegiado examinar e se posicionar.

Se a Deputada Jack Rocha fala que teria sido um pedido do Deputado Fufuca...

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Foi o Deputado Delegado Fabio Costa que falou.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - O Deputado Delegado Fabio disse que ele apresentava essa retirada de pauta a pedido do Deputado André Fufuca. Se foi isso...



O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Eu respondo pelas minhas palavras, Deputado. Tem que partir de mim essa afirmação.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Pois é, mas isso foi aventado aqui no microfone. O Deputado Delegado Fabio não assume isso, mas eu quero levantar que, se isso foi aventado, é um disparate total. Isso não tem nada a ver com a dinâmica do Conselho de Ética, autoriza até, no nível da reflexão e da argumentação, que se diga que, como o Deputado Fufuca — está evidente, todo mundo sabe — está negociando com o Governo para assumir um Ministério, isso seria uma protelação para pressionar, já que o Lula está mais lento do que nós aqui em alguns casos.

Isso não tem nada a ver com Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; seria — eu estou colocando como hipótese — algo estranho, alheio. A melhor forma de nós dirirmos qualquer suspeita desse tipo, nebulosa, inadequada, fora de lugar, é não aceitar essa retirada de pauta da matéria. Aí, cada um vota como quer, evidentemente, de acordo com o material fartamente colocado à nossa disposição.

O SR. PRESIDENTE (Leir Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Chico.

Vou aguardar mais um pouco até que os Deputados possam votar. *(Pausa.)*

Como 20 Deputados registraram presença, vamos esperar mais 5 minutos para que os Parlamentares possam votar. *(Pausa.)*

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, só para aproveitar...

O SR. PRESIDENTE (Leir Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Delegado Fabio Costa.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Só quero complementar e falar da importância da retirada de pauta neste momento.

Reforço que o que nós pedimos não é um entendimento de punição da Deputada, da representada. O que nós pedimos neste momento é que, diante do grave fato que é narrado aqui na representação, que foi um ataque a 324 Deputados



e também ao Presidente da Casa, o Presidente Arthur Lira — um ataque direto, chamando de assassino —, entendo que isso não se justifica pelo calor de uma discussão, de uma votação. Então, nós entendemos que nós precisamos de um pouco mais de tempo para amadurecer esta discussão e votar de maneira mais justa essa representação.

Então, o que eu peço aos colegas, às Deputadas e aos Deputados, é apenas a retirada de pauta neste momento, para que possamos, de maneira madura, discutir essa representação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Sidney Leite, quer fazer uso da palavra?

(Pausa prolongada.)

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Vamos encerrar, não é? Está mais do que razoável.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado Márcio Marinho está tentando votar aqui, mas não conseguiu.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Não conseguiu? Registre-se oralmente seu voto. Faz-se o registro oral e pronto.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Pergunto se eu posso encerrar a votação. *(Pausa.)*

Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

Proclamo o resultado: "sim", 7; "não", 9.

Está rejeitado o requerimento.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Eu queria pedir, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Segundo o art. 163, inciso IX, consideram-se prejudicados os requerimentos destinados ao adiamento da discussão ou da votação, quando se seguirem à rejeição do requerimento de retirada da proposição da Ordem do Dia. Com base nesse dispositivo, está prejudicado o segundo requerimento.



O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Era isso que eu dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passamos à apreciação de pareceres preliminares.

Informo os procedimentos a serem adotados na apreciação dos pareceres preliminares.

Em conformidade com o art. 18 do regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório.

Em seguida, o representado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa.

Logo depois, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura do seu voto.

O membro do Conselho poderá solicitar vista do processo por 2 dias úteis, e ela será concedida a partir do término da leitura do voto até antes de iniciado o processo de votação.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão do parecer preliminar, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro pelo tempo improrrogável de 5 minutos.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme estabelece o Regimento Interno da Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e por último a representada.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar do Relator.

Votação do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota, Relator do processo referente à Representação nº 5, de 2023, do partido Progressistas, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso.



A Deputada Juliana Cardoso apresentou defesa prévia em 22 de junho de 2023.

Convido o Relator, o Deputado Gabriel Mota, para compor a Mesa.

Na reunião deste Conselho, realizada em 30 de agosto, o Deputado Gabriel Mota fez a leitura de seu parecer preliminar, recomendando o arquivamento da Representação nº 5, de 2023. A Deputada Juliana Cardoso procedeu à sua defesa oral, juntamente com sua advogada Maíra Recchia.

Iniciada a discussão da matéria, usaram a palavra os Deputados Cabo Gilberto Silva e Chico Alencar.

Encerrada a discussão, o Deputado Rafael Simoes solicitou vista do processo.

Vencido o prazo de vista, passo a palavra ao Deputado Gabriel Mota para a réplica, por até 10 minutos.

O SR. GABRIEL MOTA (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Sr. Presidente, não tenho mais nada a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado não deseja fazer uso da palavra.

Indago à Deputada Juliana Cardoso — ou à sua advogada, a Dra. Maíra Recchia — se deseja fazer uso da palavra para sua defesa, antes de iniciarmos a votação.

A SRA. JULIANA CARDOSO (Bloco/PT - SP) - Obrigada, Presidente.

Primeiro, eu queria agradecer muito ao nosso Relator, o Deputado Gabriel Mota, pelo entendimento que ele teve com base na Constituição. Ele fez um bom relatório, colocando que nós aqui estávamos em um debate quente.

Quero, mais uma vez, agradecer a todos os Deputados que aqui votaram para que pudéssemos dar continuidade a este processo.

Sr. Presidente e demais membros da Comissão, se ali houve alguma ofensa, se alguém, principalmente o Presidente Lira, se sentiu pessoalmente ofendido, quero mais uma vez dizer que eu não estava fazendo um debate direcionado ao Presidente da Casa.



Na minha defesa, Deputado Gabriel Mota, eu disse que eu tenho uma experiência Parlamentar: fui Vereadora da Capital de São Paulo. Com os Presidentes e a Mesa Diretora sempre se debate muito respeitosamente, mas nunca se caminha para a ofensa. Então, quero dizer mais uma vez que, se ali o Presidente Lira se sentiu ofendido, ele pode entender que aquilo não foi direcionado a ele. Eu estava fazendo uma defesa do meu povo, Deputado Chico, do meu sangue. A relação do marco temporal bate diretamente na vida do nosso povo indígena. Eu não tinha como não estar ali fazendo uma defesa da vida do meu povo.

Então, quero agradecer, mais uma vez, a todos os Deputados, em especial ao meu Relator, com quem sempre tive um diálogo muito bom e respeitoso, um diálogo por meio do qual ele conseguiu compreender, junto com seu partido, que nós, neste momento, devemos ter o arquivamento deste debate no Conselho de Ética, até para que não consolidemos uma violência política de gênero contra Deputadas que estão nesta Casa sofrendo um tipo de atuação.

Eu acho que, aqui no Congresso, no Parlamento, nós estamos vivendo um debate das ideias, de partidos. E é a partir deste momento que caminhamos para fazer bons debates, com certeza sem ofensa a nenhum dos Parlamentares.

Muitíssimo obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota, que será aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da Representação nº 5, de 2023, vota "sim"; quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Delegado Fabio Costa.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, como havia dito antes, o pedido era no sentido apenas do adiamento da discussão. Mas eu quero deixar consignado à Deputada que não se tratava absolutamente de nenhuma questão pessoal.

Diante da não aprovação do requerimento de retirada de pauta, eu quero dizer que vou seguir o entendimento que tem sido aplicado aqui em relação ao acordo no Conselho de Ética, também vou seguir o entendimento dos demais colegas.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputado Delegado Fabio Costa.

Tem a palavra o Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG) - Sr. Presidente, eu já tive oportunidade de me manifestar por ocasião do requerimento que foi aqui rejeitado, inclusive com o meu voto. Mas eu quero firmar aqui posição de maneira muito clara com relação ao meu entendimento.

Inicialmente, entendo que se trata de um procedimento que se adotou de lado a lado, e não de uma regra que passará a vigorar neste Conselho de Ética, a de contemporizar atitudes de agressão verbal contra quem quer que seja. A expressão verbal, às vezes, dói mais do que a agressão física, e é preciso que todos nós aqui tenhamos a responsabilidade do respeito para com o próximo.

Espero que, a partir deste início de funcionamento nesta legislatura, nós possamos contribuir para o amadurecimento do debate por parte de todas as bancadas aqui, fazendo a defesa calorosa, a defesa com convicção, a defesa com argumentação de ideias, mas sabendo respeitar a divergência, sabendo respeitar o próximo e, especialmente, não fazendo agressão verbal e, é óbvio, muito menos física.



Mas eu reitero, inclusive pegando este episódio especificamente, que eu votei a favor do marco temporal e votaria de novo a favor do marco temporal, como uma regra constitucional que, a meu ver, contribui para pacificar a relação entre os povos, tanto os indígenas como as demais formações raciais que temos no Brasil. Nós somos um Brasil multirracial, de afrodescendentes, de descendentes de origem asiática, de origem europeia. E somos todos brasileiros, indígenas ou não. Indiferentemente da cor, do credo, da posição política e ideológica, somos uma grande nação e precisamos viver em paz, de forma respeitosa.

Então, a definição de regras, na minha concepção, é fundamental para que possamos viver em paz, garantindo aos povos indígenas o direito a suas áreas e o respeito a suas áreas, para que ali possam viver pacificamente, desenvolver, evoluir, ter cada vez mais qualidade de vida, como também os demais brasileiros, é claro, estabelecendo, com clareza, regras para a boa convivência e para o respeito aos direitos de cada um.

Essa é a minha opinião, o que não significa que tenha que ser o consenso e a unanimidade. Aqueles que pensam de forma diferente de mim terão que ter da minha parte o respeito à opinião deles, e eu entendo que mereço respeito por parte daqueles que discordam do meu pensamento. Isso, portanto, é algo que precisa ficar bem consubstanciado, bem definido nesta votação.

Voto pelo arquivamento, reiterando, com relação não só a este episódio, mas a qualquer outro que venha a ocorrer, inclusive com Deputados do meu partido, que a agressão verbal, assim como a agressão física e o desrespeito às normas éticas da boa convivência, deve ser punida por este Conselho, especialmente havendo reincidência doravante.

Contem, portanto, com uma postura isenta e equilibrada deste Parlamentar, que, ao longo de oito mandatos... Não iria titubear em tentar buscar aqui dar a minha contribuição de forma justa.

Cumprimento o Deputado Gabriel. Entendo que ele usou do bom senso e do equilíbrio ao propor o arquivamento.



E espero que a nossa colega Deputada, a quem respeito profundamente, possa também tirar, de todo este episódio, o aprendizado que é natural na vida de todos nós. Todos nós estamos sempre buscando nos aprimorar, especialmente no diz respeito a uma convivência ampla como a que temos aqui nesta Casa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - É a minha vez agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço.

Com a palavra o Deputado Cabo Gilberto Silva. Depois, o Deputado Jorge Solla e o Deputado Chico Alencar.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Rapidamente, Srs. Parlamentares.

Fui favorável também, no momento e no calor da discussão lá no plenário da Câmara dos Deputados. Fiquei chateado com as declarações da Deputada, que chamou quem votou favorável de "assassino". Porém, Sr. Presidente, temos a nossa Lei Maior, que é a Constituição Federal. Respeitando as divergências, obviamente, a Deputada aqui já se pronunciou se desculpando, no calor do acontecimento e na defesa que ela entende ser melhor para a sociedade brasileira. Mas o Parlamento é soberano e a votação foi favorável ao nosso entendimento.

A postura da Parlamentar naquele momento deixou todos os Parlamentares chateados, obviamente, com a palavra "assassinos". Mas ela está regida através do art. 53 da Constituição. E, mesmo discordando, como eu falei anteriormente quando tivemos a oportunidade da discussão do relatório do Deputado Gabriel Mota, eu teria o desejo de votar favorável ao seu relatório, até porque o art. 53 da Constituição é muito claro e vale para todos os Parlamentares.

Por isso eu voto "sim", com o relatório. E deixo claro o nosso voto em respeito à Constituição Federal, porque nós temos a obrigação de defender a Constituição Federal no seu art. 53, em que diz claramente que os Parlamentares, Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer — eu sempre repito, meu irmão careca, essa palavra: "quaisquer" — opiniões, palavras e votos.



Por conta disso, vamos livrar a Deputada do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Com a palavra o Deputado Jorge Solla.

O SR. JORGE SOLLA (Bloco/PT - BA) - Obrigado.

Eu tenho que concordar com o Relator — quero parabenizá-lo pelo relatório — e parabenizar mais ainda a nossa companheira, a Deputada Juliana, por sua atuação.

Eu tenho uma preocupação, Presidente Lomanto, de que essa condução seja feita de forma que os nossos colegas Parlamentares tenham no futuro cerceada a possibilidade de manifestar opinião.

Eu estava no plenário, acompanhei, colega Deputado Mário Heringer. Acompanhei de perto, estava próximo dela. Ela não xingou, não agrediu individualmente nenhum Parlamentar. Ela emitiu uma opinião de que um projeto que estava sendo aprovado levaria à morte e à destruição de povos originários em nosso País pelos efeitos que esse projeto, ao ser aprovado, levaria. Então, claramente ela manifestou que um projeto que leva à morte é um projeto assassino. Então, ela não se manifestou pessoalmente nem agrediu nenhum Parlamentar.

Da mesma forma que eu já várias vezes falei e vou continuar dizendo: um Governo que leva à morte mais de 700 mil pessoas que não deveriam ter morrido nessa quantidade na pandemia é um Governo genocida. Isso não é agressão individual contra A, B ou C. Isso é manifestação de opinião que é assegurada, concordo com o nobre Parlamentar que me antecedeu, na Constituição. E precisamos preservar. Não podemos permitir — e concluo repetindo isso — que o Conselho de Ética venha a impedir, coibir, inibir que qualquer Parlamentar no futuro não venha a expressar sua opinião. Opinião é diferente de agressão pessoal. Mas a opinião, muitas vezes, dói. Muitas vezes ela pode ser difícil de ser encarada num debate. Mas ela não pode deixar de ser expressada.



A Deputada Juliana, repito, emitiu a opinião de que o projeto aprovado em curso naquela Casa levaria à morte, à chacina de povos do nosso País que precisam do suporte das políticas públicas. Não houve agressão individual.

Portanto, parablenizo o Relator e expresso aqui o nosso desejo de que esta Comissão não venha inibir a expressão garantida constitucionalmente da opinião parlamentar.

Obrigado, Presidente Leur.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vamos ouvir o Deputado Chico Alencar, o Deputado Sidney Leite e o Deputado Fabio Costa. Depois encerraremos a votação.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Presidente e colegas, todos sabemos que o Parlamento é o espaço do contraditório, do dissenso, da disputa mais acirrada de ideias, causas, projetos, visões de mundo. Não fosse assim, seria inosso, não seria um Parlamento, seria uma Casa de coonestação de práticas dominantes, seria uma sucursal de cemitério — e não é! Aqui a divergência tem que estar viva, acalorada inclusive.

Agora, nós queremos um debate — o Parlamento existe e foi criado para isso — com regras, civilizado. Por mais que haja momentos em que se possa perder um pouquinho as estribeiras — e isso também tem que ser compreendido —, a rotina deve ser o debate acalorado, forte, radical, mas dentro de padrões mínimos de educação.

Eu e o Deputado Domingos Sávio temos divergências em muitas coisas, nem por isso ele deixou de me acolher com muita simpatia quando nos encontramos, por acaso, em Tiradentes, naquela belíssima cidade, e ele vota a favor do marco temporal, e eu discordo. Dizer que o marco temporal fragiliza de tal maneira os povos originários, que significa, sim, o marco temporal um genocídio, a possibilidade de um genocídio, isso é da argumentação. Acusar pessoalmente um Deputado A, B ou C de ser isso ou aquilo porque ele votou assim já leva para o plano pessoal, o



que é sempre negativo. Aí já começamos a ter a subjetividade como norma, e isso não é bom, esse não é um bom caminho, porque não haverá entendimento possível.

Antonio Cândido, um grande filósofo, um pensador que tive o privilégio até de conhecer, dizia que na vida temos que saber fazer mediação, o que é muito diferente de fazer média. Alguém disse aqui: *"Ah, não, o Conselho vai fazer um acordo"*. Não há acordo nenhum. Eu quero votar com a minha compreensão cada proposta de *per se*. Nós já trocamos ideias sobre o entendimento da situação inicial, que eu atribuo à polarização, que é natural e compreensível na sociedade e que se introduziu aqui no Parlamento.

No começo, foi meio brabo, com muitas brigas. Há uma turma que preza muito pelos adjetivos, pela *performance* do quanto mais contundente for a minha fala mais *likes* vai dar. Essa é uma realidade nova. Eu sou da era pré-digital. Não gosto muito disso, nem entendo muito. Mas há pessoas para as quais tudo se resume a uma câmera. Para V.Exas. verem, não há ninguém me filmando, a não ser ela, que eu não conheço. Então, eu não vou colocar na minha rede imediatamente para lacrar, para ganhar seguidores. Este é um universo novo, que leva também a posturas. Quanto mais você fala uma coisa de maneira aguda, ríspida, mais atraente você se torna. Está errado!

Então, eu entendo que essa compreensão que vi até agora, inclusive dos Relatores, em relação às representações e à postura das representadas e do representado reconhecendo e dizendo: *"Olha, se a pessoa se sentiu ofendida, eu peço desculpas"*, não é um aval para, daqui a pouco, começar tudo de novo.

Eu diria, para fazer uma analogia com o futebol, de que gosto muito, que, em alguns casos aqui, estamos dando um cartão amarelo. Agora, com o segundo cartão, já vira vermelho também. Então, acho que é um caminho bom, senão nós vamos passar o mandato inteiro — e nós temos mandato de 2 anos no Conselho, e o partido, embora o representemos, não pode nos tirar daqui — sem dar conta de tantas representações.

Já são quantas, Presidente? *(Pausa.)*



São 22 ao todo, e sinceramente a maioria sobre fatos circunstanciais, que podem ser tratados de outra maneira que não a suspensão do mandato e da estrutura de gabinete e muito menos cassação de mandato. Isso é muito sério.

Não é que não haja quem não mereça a cassação ao longo do exercício de mandato, inclusive no Executivo e até, se houvesse, no Judiciário, porque há pessoas que desbordam da função pública, abusam do poder, erram, se corrompem. Mas os casos que vi até aqui não estão nesse universo.

Então, nós vamos ter uma dosimetria sensata. Mas fica desde já a lição, porque ser representado no Conselho é muito penoso e doloroso. E assumir a tarefa de relatar uma representação também não é um prazer, um passeio que se faz. Então, estamos caminhando no bom sentido. Não há acordo nenhum, não. Há um exame de cada caso de *per se* e o bom senso. E o Conselho é um orientador também nessa direção.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Caro Deputado Chico Alencar, agradeço a participação de V.Exa.

Vamos ouvir o Deputado Sidney Leite. Eu peço que V.Exa. seja breve.

O SR. SIDNEY LEITE (Bloco/PSD - AM) - Sr. Presidente, eu estou votando aqui pelo arquivamento. Eu entendo que a essência do Parlamento é essa, Deputado Mário, da divergência. Mas também entendo que ou nós nos comportamos como Parlamentar ou jogamos contra esse Parlamento. A imagem da classe política já não é das melhores, e esse tipo de comportamento não é algo que possa ser aprovado pela sociedade como um todo, haja vista muitas vezes a avaliação deste Parlamento que nós compomos.

Então, entendo que divergir faz parte do Parlamento, até porque todos nós temos posições e opiniões. Agora, ofender quem quer que seja, aí é outra história, certo? Eu, colega Deputada, vou votar pelo arquivamento. Sou do Estado que tem a maior população indígena da Federação, mas entendo que nada melhor do que o debate e o diálogo. Mas um debate com o qual possamos construir.



Nós não vamos fazer cumprir ao que nós nos predispomos, tanto em campanha eleitoral quanto quando tomamos posse aqui nesta Casa, fazendo extremismo, Deputado Glaustin da Fokus. Esse extremismo, radicalismo, não vai... Porque senão alguém que diz *"Olha, eu tenho essa posição, votei em relação ao marco temporal e quem apoia isso pode estar contribuindo para dizimar e é um assassino"* repete a mesma opinião para quem disser *"Eu sou a favor do aborto"*, e você ser acusado de assassino. Eu entendo que nós não precisamos disso.

Mas é importante, Sr. Presidente, para concluir, que essa fala — e o Deputado Domingos Sávio foi muito feliz na sua fala —, que esse comportamento não se dê só no Conselho de Ética, mas que se dê no Plenário desta Casa, e infelizmente essa prática tem ocupado algumas Comissões. Que isso seja revisto, Deputado Chico, no bom sentido. Eu entendo que pensar diferente não é ruim, até porque essa é a essência do Parlamento. A Oposição é importante para o Governo. Pensar diferente é importante até para que possamos melhorar e construir bons projetos, e esta Casa é o reflexo da sociedade.

Então, Sr. Presidente, voto com o Relator, mas entendo que isso aqui não pode ser uma prática no sentido de dizer que tudo que vem para o Conselho de Ética será arquivado, e que este Conselho não irá investigar. Muito pelo contrário. Eu entendo que este Conselho tem um papel importante, e que V.Exa. tem conduzido com responsabilidade, com muita tranquilidade e dando demonstração da seriedade que representa este colegiado de Deputados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputado Sidney Leite, e quero aqui me associar às palavras de V.Exa., do Deputado Chico Alencar, do Deputado Domingos Sávio. Reiteradamente, desde o início desta Comissão, deste Conselho de Ética que nós temos procurado alertar, conversar, dialogar com todos os Parlamentares da necessidade de se fazer um bom debate. Que cada Parlamentar possa se policiar ao defender as suas ideias, as suas bandeiras, a forma como conduzir o seu mandato dentro do Parlamento,



dentro da Câmara dos Deputados, no sentido de que é natural, é salutar, faz parte da democracia, cada um defender o que acredita, mas baseado sempre no respeito, na coerência, na ética, prezando pela boa imagem da Câmara dos Deputados.

Para finalizar, concedo a palavra ao Deputado Delegado Fabio Costa. Vou abrir o resultado. Antes, porém, o Relator gostaria de fazer algumas considerações. Mas vamos ouvir o Deputado Delegado Fabio Costa.

O SR. DELEGADO FABIO COSTA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, para deixar consignado, quero dizer que eu acompanhei o Relator e votei "sim", pelo arquivamento da representação, do processo disciplinar ora discutido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Gabriel Mota.

O SR. GABRIEL MOTA (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Sr. Presidente, bom dia a todos e a todas.

Eu deixei para falar por último porque eu queria ouvir todos os colegas, eu acho que a democracia é isso, é salutar. Eu acredito que todos que estão aqui não o estão só pelo mandato. Aqui é um projeto de vida, de ajudar o próximo, de servir; e a política é a melhor ferramenta para isso.

Eu, Deputado Chico Alencar, votei a favor do marco temporal. Eu sou lá do Estado de Roraima. É um Estado que já tem do seu território 75% demarcados: 47% são de área indígena, o restante é área do Exército, parque nacional. Então, é um Estado que já deu a sua contribuição.

Eu sou um apaixonado pela causa indígena. Quem conhece o nosso trabalho lá em Roraima, sabe disso. Até porque eu tenho origem indígena. Isto aqui, a minha vista, eu acho que muitos olham e vejo que têm a curiosidade de saber, foi uma garça que me bicou. Eu tinha 4 anos, à beira do Rio Amajari, onde eu nasci. Eu fui pegá-la, ela estava baleada, eu não sabia, eu fui pegá-la e aí ela bicou meu olho, e desse lado eu não enxergo desde os 4 anos.



E, assim, eu poderia, com esse relatório, partir para o lado pessoal. Espera aí, eu estou julgando uma indígena que é contra o marco temporal, que é contra o meu Estado de Roraima. Mas, não. O que eu fiz? Usei a maturidade de terceiro mandato, de dois mandatos de Vereador pela Capital Boa Vista, como a nossa amiga Juliana também teve quatro mandatos, se eu não me engano. Então, nós olhamos para a nossa vida e vemos o que foi feito para eu chegar até aqui. E eu não queria que acontecesse comigo o que poderia acontecer com ela.

Por isso que eu fui muito sensato, pedi apoio do nosso partido, aqui está o colega do nosso partido, está o Deputado Albuquerque também, que foi Vereador junto comigo lá em Boa Vista, tenho a honra de estar Deputado Federal aqui agora, do Republicanos. Mas que isso sirva de lição, Deputada Juliana, para V.Exa. Eu sei que quando mexem com a nossa terra, com o nosso povo, é doído. E não é por um erro que V.Exa. cometeu ali, de uma frase mal colocada naquele momento de impulso, de emoção, que V.Exa. vai pagar com o restante do seu mandato e nem manchar a sua imagem.

Então, vire essa página, e que a partir de hoje a senhora procure ser sempre melhor, ajudar o próximo, que eu sei que é um trabalho que a senhora já faz, que eu tenho certeza de que vai construir muitos amigos aqui. A senhora não pode pegar essa mancha no seu mandato, porque chamou os colegas de assassinos. Não! Às vezes é um impulso, é um momento, e todo mundo está sujeito a errar. Era o que eu queria pedir.

Agradeço ao Presidente por todo o carinho com que tem nos tratado aqui nesta Comissão, e espero que logo, logo resolvamos isso.

Um abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Resultado da votação: "sim", 13; "não", 2.



Concluído o processo de votação.

O Presidente do Conselho proclama o resultado da votação: 13 votos favoráveis; 2 votos contrários ao parecer.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado Gabriel Mota, pelo arquivamento da Representação nº 5 /2023, do partido Progressistas, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso, conforme o art. 14, inciso III, do Código de Ética.

O pronunciamento do Conselho é pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitida apenas na hipótese de representação de autoria de partido político e, nos termos do inciso III do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso do Plenário da Casa, subscrito por um décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico à Deputada Juliana Cardoso a decisão do Conselho de Ética.

Item 2.

O Relator Deputado Ricardo Maia encontra-se ainda de atestado médico. Fica retirado de ofício o item 2.

Item 3. Continuação da leitura e discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Rafael Simoes, Relator do processo referente à Representação nº 6/2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone.

A Deputada Talíria Petrone apresentou defesa prévia em 16 de junho de 2023.

Convido o Relator, Deputado Rafael Simoes, para compor a Mesa.

Na reunião deste Conselho, realizada em 30 de agosto, o Deputado Rafael Simoes fez a leitura de seu relatório, e a reunião teve que ser encerrada em virtude de estar convocada reunião de Comissão para às 14 horas.

Dando continuidade, passo a palavra à Deputada Talíria Petrone, para que proceda à sua defesa, por 20 minutos. *(Pausa.)*



O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Ela está vindo para cá, Presidente. A informação que nós temos é de que ela estava em outra Comissão, teve que amamentar no meio do caminho e está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Eu posso passar a palavra ao Deputado Rafael para fazer a leitura do voto?

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Pode, Presidente, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Depois, ela faz a sua defesa.

Passo a palavra ao Deputado Rafael Simoes, Relator, para a leitura do seu voto, que se encontra lacrado.

Solicito à Secretaria que distribua o voto aos presentes.

O SR. RAFAEL SIMOES (Bloco/UNIÃO - MG) - Bom dia, Sras. e Srs. Deputados, passo ao voto.

"II - Voto.

Compete ao Conselho de Ética, neste momento, analisar a aptidão e a justa causa da representação.

Quanto à aptidão, deve-se aferir, basicamente, a legitimidade dos sujeitos ativo e passivo e se o representante narra, adequadamente, os motivos que justificam a abertura do processo ético-disciplinar.

No que tange à legitimidade ativa, não há qualquer ressalva a ser feita, tendo em vista que a inicial foi subscrita pelo Presidente do Partido Liberal, partido político com representação no Congresso Nacional (art. 55, § 2º da Constituição Federal). Do mesmo modo, a representada é legitimada para figurar no polo passivo por ser detentora de mandato de Deputada Federal e encontrar-se no exercício da sua função.

Por sua vez, a peça inicial possui narrativa clara dos fatos cuja apreciação se requer, estando instruída com os respectivos instrumentos probatórios.



Portanto, preenchidos os requisitos formais, não se pode falar na inépcia formal da inicial.

Após a análise dos fatos descritos na inicial, todavia, conclui-se que não há justa causa a autorizar o prosseguimento do presente feito.

Inicialmente, reputamos importante destacar que, embora o art. 53 da Constituição Federal disponha 'que os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, a imunidade material não é uma carta em branco para que os Parlamentares ofendam a honra das pessoas ao seu bel-prazer sem sofrer sanções'. Afinal, conforme leciona Virgílio Afonso da Silva, 'a inviolabilidade não protege congressistas contra sanções internas'.

São esses também os ensinamentos do Professor Raul Machado Horta, no sentido de que a imunidade material, conquanto exclua a viabilidade de ação repressiva perante o Poder Judiciário, não obsta a possibilidade de correção dos excessos ou abusos por meio do processo disciplinar previsto nas normativas internas das Casas Legislativas.

Isso porque, apesar da Constituição impedir a responsabilização criminal ou cível em razão do uso da palavra, ela não afasta, em nenhum momento, a possibilidade de responsabilização político-disciplinar a ser decidida pela própria Casa Legislativa a que pertence o Parlamentar.

Aliás, a própria Constituição deixa claro, em seu art. 55, § 1º, que é 'incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao membro do Congresso Nacional', afastando qualquer dúvida sobre o fato de que o abuso no uso das palavras pode, sim, configurar infração ética.

Nesse sentido, ensina Telma Rocha Lisowski que:

Note-se que a norma constitucional, excepcionando a possibilidade de responsabilização civil ou penal do Parlamentar, pelas palavras, opiniões e votos ostentados no exercício do mandato, nada menciona acerca da



possibilidade de responsabilização política, a ser aferida pela própria Casa Parlamentar. De fato, considerando que essas inviolabilidades se destinam a garantir a liberdade de expressão e manifestação do pensamento do parlamentar, no exercício de sua função, como uma forma de proteção da própria instituição, a eventual utilização dessa prerrogativa com o intuito que não se coadune com a dignidade do Parlamento pode ser qualificada como mau uso (ou abuso), com potencial para dar ensejo à abertura do procedimento de quebra de decoro.

Afinal, deve-se ter em conta que a imunidade material surgiu para proteger o Parlamentar frente à intromissão de outros poderes, mas não impede a aplicação de punição pelo próprio poder a que pertence, ou seja, 'o Parlamentar, levando em conta a importância da função que exerce ao se expressar e manifestar suas ideias e opiniões, embora goze de imunidade, deverá se policiar na maneira que se expressa e como se comporta, para não atentar contra o decoro parlamentar'.

Sobre o tema, inclusive, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que 'o excesso de linguagem pode configurar, em tese, quebra de decoro a ensejar o controle político'. Em outro julgamento, acentuou o Ministro Celso de Mello que 'se o membro do Poder Legislativo, não obstante amparado pela imunidade parlamentar material, incide em abuso dessa prerrogativa constitucional, expor-se-á à jurisdição censória da própria Casa Legislativa a que pertence (CF, art. 55, § 1º)'.

Resta inequívoco, portanto, que a imunidade material não afasta a possibilidade de que o próprio Parlamento reconheça o excesso ou abuso no emprego da palavra e aplique a sanção que entender cabível.

Ocorre que, no caso em análise, ainda que discordemos do tipo da conduta que foi descrita na inicial, na qual se deixa de lado o assunto que está sendo debatido para passar a ofender e insultar o interlocutor (*argumentum ad personam*), não vislumbramos que tenha havido abuso apto a justificar a punição ético-disciplinar.



Afinal, a representada, conforme apontado em sua defesa prévia, 'apenas reproduziu informações de consulta ampla e pública'.

Dessa forma, diante da inexistência de justa causa, mostra-se imperiosa a finalização deste expediente ético-disciplinar.

III - Conclusão.

Ante o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, voto pela ausência de justa causa para acolhimento da presente Representação, arquivando-se, por conseguinte, o presente feito."

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputado Rafael Simoes.

Passo a palavra à Deputada Talíria Petrone, para que proceda à sua defesa, por até 20 minutos.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ) - Obrigada, Presidente.

Bem, diante do voto do Relator, que eu gostaria de elogiar pela justiça feita, voto pelo arquivamento, eu queria apenas falar da importância de transformarmos este Conselho de Ética em algo que guarde o exercício parlamentar de Deputadas e Deputados nesta Casa. O nosso exercício parlamentar passa por falar, sem ferir o decoro, e falar significa emitir opiniões sobre fatos, sobre temas que envolvem a conjuntura brasileira.

Foi isso o que eu fiz na Comissão Parlamentar de Inquérito do MST quando, num diálogo com o Relator, o Deputado Ricardo Salles, que foi quem, em seguida, pediu que esse processo chegasse ao Conselho de Ética — ele, inclusive, agora é réu, deliberado pela Justiça —, trouxe fatos relevantes sobre a atuação dele enquanto Ministro do Meio Ambiente do Governo Bolsonaro. Do meu ponto de vista, nós vivemos um dos maiores momentos de degradação ambiental, que traz consequências muito duras para o futuro do Brasil, para o futuro do mundo. Estamos falando de recorde de desmatamento, estamos falando de exportação de madeira ilegal, de reunião, sem estar na agenda pública, com setores do garimpo ilegal.



Vejam, podem discordar da minha palavra, mas não podem me impedir de dizê-la. Não podem me impedir porque não proferi nenhuma calúnia ou mentira. Estava respaldada nos autos que chegam, nas acusações, parte delas, inclusive, em que o Relator da CPI do MST é réu. E também é ferir de morte a Constituição impedir uma Parlamentar eleita de falar.

Eu termino dizendo aos Srs. Deputados que a organização popular venceu. Nós seis Deputadas que sofremos processos neste Conselho de Ética, juntas, temos 1 milhão de votos. Eu fui eleita para o meu primeiro mandato com mais de 107 mil votos lá no Rio de Janeiro e exerci, durante 4 anos, o mandato, fui Líder da minha bancada e agora retornei pelo voto popular, com mais de 200 mil votos, fui a mais votada da Esquerda fluminense e a terceira mais votada no meu Estado.

Eu peço respeito a esses eleitores e eleitoras. E acho que é isto que este voto arquivando essa denúncia incabível fez: respeitar os meus eleitores e respeitar o meu direito constitucional de falar, pois é para isso que fui eleita.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Declaro aberta a discussão da matéria.

Tem a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Vou falar muito rapidamente. Eu quero ser coerente. Eu disse que cada fato — cada representação — tem que ser examinado *de per sí*. Eu quero elogiar o Relator e fazer uma confidência.

Deputado, quando V.Exa. pediu vista do processo, eu falei: "*Caramba! Será que...*"

O SR. RAFAEL SIMOES (Bloco/UNIÃO - MG) - Deputado, tinham relação os dois processos.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Sim, isso. Eu não fiquei preocupado, porque o voto de V.Exa. é seu, é soberano, inquestionável, mas aguardava... Alguém até me confidenciou aqui: "*Ele vai dar o parecer pelo prosseguimento. Cadê a Talíria?*" Ela estava enfrentando embates, com o



aguerrimento de sempre, em outra Comissão, e eu mandei um recado para ela: *"Venha correndo aqui"*.

Mas o Relator foi preciso. Não há injúria, não há quebra de decoro, não há nada que fira a ética parlamentar no embate tal como ele se deu. A Deputada Talíria, como descreveu aqui, falou do crescimento da violência no campo, disse que tinha a ver com grilagem de terra, com madeireira, com garimpo ilegal, com crimes pelos quais o Relator da CPI da Criminalização do MST está sendo investigado. Aliás, tornou-se réu agora. Ela repetiu lá que não estava injuriando ninguém, mas, sim, reportando-se ao que era amplamente noticiado. E contra fatos não há argumentos.

Então, o Relator entendeu isso, deixando de lado a opinião pessoal dele ou mesmo a opinião partidária e política em relação à questão agrária, à questão da terra, à postura do Deputado Federal e ex-Ministro da Agricultura Ricardo Salles. Eu entendo que seu relatório e seu voto fazem justiça. Nesse caso, sinceramente, a Deputada Talíria não tem nem que falar: *"Ah! Foi um momento de forte emoção ali"*. Ela tem emoção sempre na vida, e é bom que assim seja, mas não há nenhum reconhecimento de que ela desbordou e acabou agredindo-o pessoalmente, o que pode acontecer, mas nem isso está nesse caso aqui.

Então, não há justa causa de fato. Parabéns ao Relator Rafael Simoes.

Espero que a Deputada Talíria continue nessa trilha, que tem merecido de maneira crescente o apoio da população do Rio de Janeiro.

Nosso voto é acompanhando o Relator.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Só 1 minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Cabo Gilberto Silva e, depois, o Deputado Márcio Marinho.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Primeiro, quero deixar claro que são duas coisas distintas. O Deputado Ricardo Salles se tornou réu, mas ele está amparado no art. 5º da Constituição. Até que haja julgamento transitado em julgado, ele é inocente. Como V.Exas. sempre falaram, defendendo o Lula, que foi condenado em três instâncias, por vários juízes do esquema de Justiça brasileira,



de primeiro, segundo e terceiro graus, ele foi descondenado. Eu tenho certeza absoluta de que o Deputado Ricardo Salles, por quem eu tenho o maior respeito, um Parlamentar do nosso partido que tem toda a nossa defesa, tem 100% da nossa defesa, é inocente, até que se prove o contrário. Em relação à Deputada Talíria, eu discordo praticamente de 100% do que ela pensa e do que ela defende, e isso faz parte da democracia.

E, justificando as mesmas palavras que eu utilizei para defender o caso da Deputada Juliana, nós iremos votar pelo arquivamento. Como bem falou o Relator, as palavras foram duras, foram pesadas, mas a Constituição é muito clara no seu art. 53. E nós Parlamentares temos a obrigação de defender a Constituição. Iremos votar também pelo arquivamento, Deputada Talíria, da representação em desfavor de V.Exa.

Como eu falei na primeira reunião aqui, todo e qualquer processo contra Parlamentar por conta da sua atividade-fim, que é falar, mesmo discordando, independentemente de quais sejam as palavras, meu irmão careca, eu irei votar pelo arquivamento, porque a Constituição é muito clara e é a nossa Lei Maior, mas deixo claro que uma coisa não tem nada a ver com a outra. O Deputado Ricardo Salles tem toda a nossa defesa aqui neste Parlamento. No meu ponto de vista, ele é inocente.

Essa ação, Sr. Presidente, faz parte, no meu entendimento, de um ativismo judicial que estamos vivendo em pleno século XXI, no ano de 2023, como jamais visto. Isto é muito importante, *"o pau que bate em Chico bate em Francisco"*. Fui contra também a multa, impagável, ao Deputado Glauber, do PSOL, de quem eu discordo 100%. Trata-se de enorme ativismo judicial. Se o Deputado Ricardo Salles não fosse o Relator da CPI do MST, eu tenho certeza absoluta de que nesse processo ele não teria se tornado réu. Ele se tornou réu por conta do ativismo judicial que estamos vivenciando. Independentemente de os senhores discordarem ou não do Deputado Ricardo Salles, temos que defender as prerrogativas dos Parlamentares.



Então, do jeito como estou defendendo o Deputado Salles, do meu partido, o PL, eu defendo V.Exa., Deputada Talíria, do PSOL, por conta do art. 53 da Constituição, que é muito claro, como falei anteriormente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Márcio Marinho.

O SR. MÁRCIO MARINHO (Bloco/REPUBLICANOS - BA) - Sr. Presidente Deputado Leur Lomanto, queria parabenizar o Deputado Rafael Simoes pela relatoria, que pede o arquivamento do processo contra a Deputada Talíria.

Eu estou nesta Casa há certo tempo. Os Deputados não têm nenhum prazer de votar aqui, no Conselho de Ética, pela cassação de Parlamentar. Sinceramente, eu não tenho nenhum prazer de fazer isso. Mas nós Parlamentares também não podemos usar o que diz o art. 53 da Constituição Federal para ofender o companheiro de trabalho. Entendo que, no calor da emoção, muitas coisas saem, e isso acaba deixando os Parlamentares do Conselho de Ética em situação desconfortável também, ao terem que fazer um voto a favor ou contra o colega.

Então, eu penso que todos nós temos que saber colocar limites nas nossas palavras — respeitando logicamente o que diz a Constituição Federal, que todos nós temos o direito de falar. Existe uma linha de limite que nós temos que considerar. Precisamos tirar a ofensa, as questões pessoais para não deixar os colegas Parlamentares numa situação muito desconfortável, como disse, ao terem que fazer, às vezes, um voto que não agrade a quem está sendo representado aqui no Conselho de Ética.

Meu voto, como o do meu partido, também vai acompanhar o Relator, mas peço que os Parlamentares façam uma reflexão a respeito do que pode ou não ser falado no debate político. O que é dito no calor da emoção, às vezes, acaba nos deixando numa condição desconfortável. Ninguém quer ser ofendido, de forma alguma.



Queria só deixar essas palavras, Sr. Presidente, a fim de que todos nós façamos essa reflexão para colocar limite no que falamos, até porque somos Parlamentares, representamos a população brasileira, no Parlamento, que também não gostaria de ouvir de cada um de nós palavras pejorativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Mário Heringer, para finalizar. É o último orador inscrito.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente, senhoras e senhores, Deputada representada Talíria, Deputado Relator Rafael Simoes, eu não esperava nada diferente. O Deputado Rafael Simoes é um homem experiente, é advogado, foi Prefeito por algumas vezes de Pouso Alegre, onde fez, e faz, brilhante trabalho. Chega maduro a esta Casa e com a compreensão de que nós precisamos começar a poupar esta instituição dos nossos próprios desatinos.

Escutei o Deputado Sidney dizer, há pouco, que quem depõe contra esta Casa somos nós mesmos. Precisamos ter certos cuidados para evitar que, num momento de ira, de irritação, cometamos atos que possam, como diz o Deputado Chico, desbordar para uma situação em que cada vez mais ataquemos as nossas instituições, a instituição à qual pertencemos.

Eu particularmente, é claro, estou feliz com o relatório do Deputado Rafael Simoes. Percebo agora, Presidente — e eu espero isto, sim —, que nós começamos a caminhar de maneira equilibrada neste Conselho. A briga está começando a arrefecer, e, se Deus quiser, nós vamos ter um Conselho que vai fazer justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Passo a palavra ao Relator, se assim quiser, para réplica.

O SR. RAFAEL SIMOES (Bloco/UNIÃO - MG) - Presidente, eu queria dar aqui um testemunho.



Deputado Mário, deixei a Prefeitura de Pouso Alegre para ser candidato a Deputado Federal porque achei que eu poderia contribuir um pouco com esta Casa. Eu confesso que, depois de chegar aqui, eu me sinto triste, porque, em vez de nós estarmos discutindo, de fato, os problemas do nosso povo, estamos nos digladiando. Isso é lamentável. Nós temos tantos problemas para discutir, e nos atacamos de forma até gratuita. Poderíamos pensar mais naquelas pessoas que votaram em nós, que nos trouxeram para cá para fazer sua representação, para discutir o Brasil de forma mais madura.

Precisamos entender que as pessoas moram nos Municípios, que estão passando por um momento muito difícil. Eu tive possibilidade, agora, de ir a alguns encontros de produtores rurais. Eles não sabem o que fazer. A agricultura e a pecuária, Deputado Ricardo, estão destruídas. Essas pessoas têm dívida em banco, trabalharam e trabalham de sol a sol e não sabem o que fazer. Os Municípios tiveram uma queda brutal no FPM e no ICMS. Nós precisamos buscar soluções para essas coisas e estamos aqui gastando o nosso tempo com discussão sobre atitude de cada um dos nossos Parlamentares.

O Deputado Chico Alencar não gostou da minha proposta, quando eu a fiz pela primeira vez, de nós arquivamos todos os processos. Nós estávamos no começo da legislatura, e eu achei que era um momento importante de tentar nos apaziguar. Mas parece que isso não foi para a frente, e depois disso, Deputado Chico, inúmeros outros processos vieram.

E aí eu acompanho o Deputado Domingos Sávio. Daqui para frente, eu acho que a Comissão vai ter que ser mais rigorosa. Estamos agora resolvendo esses casos — resolvemos o do PL, estamos resolvendo os do PSOL, do PT —, mas daqui para frente eu acho que teremos que ter mais cautela no uso das nossas falas. Que possamos discutir soluções para o Brasil, porque é isso o que o povo está esperando lá fora! Pelo menos esse é o meu sentimento. Se não for por conta disso, eu acho que não há razão nenhuma, não tem sentido nenhum nós estarmos



aqui. Por isso, eu torço para que todos tenham essa consciência de nós trabalharmos para buscar a solução.

O mundo está em crise, não podemos negar isso, e precisamos seguir em frente.

Muito obrigado. Agradeço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Indago à Deputada Talíria se ainda deseja fazer uso da palavra para a sua defesa antes de iniciarmos a votação. *(Pausa.)*

Não.

Processo de votação.

O Deputado Chico gostaria de encaminhar a votação?

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Sim.

A Federação PSOL REDE, que represento aqui neste Conselho, acompanha o Relator, pois entende que neste caso nem sequer uma ofensa pessoal direta aconteceu. É evidente que isso não significa condenação nem da própria Deputada Talíria, como o Relator reconheceu, nem do Deputado Ricardo Salles, é outra esfera que não cabe aqui a este Conselho definir. Mas entendo que, no âmbito do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não há justa causa e, portanto, acompanhamos o Relator.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Rafael Simoes, aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Os Deputados que registraram presença neste Plenário poderão votar pelo Infoleg.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator vota "sim"; quem discordar do parecer do Relator vota "não". Quem concordar com o parecer



preliminar do Relator pelo arquivamento da representação vota "sim"; quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para a votação do parecer preliminar do Deputado Rafael Simoes. *(Pausa.)*

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - O Presidente já votou? Está ligeirinho. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Presidente não vota — e espero não votar. *(Risos.)*

(Procede-se à votação.)

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Pergunto à Deputada Talíria se podemos encerrar a votação ou se quer esperar? *(Pausa.)*

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Já há quórum, mas V.Exa. quem sabe. Quer esperar mais um pouquinho? *(Pausa.)*

Pode encerrar, Deputada Talíria.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Está encerrada a votação.

Concluído o processo de votação.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: "sim", 11; "não", 2. *(Palmas.)*

Foram 11 votos favoráveis ao parecer preliminar do Relator e 2 votos contrários ao parecer preliminar do Relator. *(Pausa.)*

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Rafael Simoes, pelo arquivamento da Representação nº 6, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone.

Comunico à Deputada Talíria Petrone a decisão do Conselho de Ética.

Passo para o item 4.



Item 4. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Josenildo, Relator do processo referente à Representação nº 7, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro.

Convido o Relator, o Deputado Josenildo, para compor a Mesa. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Deputado Josenildo, o Relator, para a leitura do seu relatório.

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP) - Sr. Presidente, vou fazer a leitura do relatório.

"O presente processo disciplinar originou-se da Representação nº 07, de 2023, que fora proposta pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

A representação foi recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e tem por objetivo a punição do Deputado Eduardo Nantes Bolsonaro (PL/SP), com fundamento no art. 4º, inciso I (abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional — art. 55, § 1º, da Constituição Federal), inciso VI (praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetam a dignidade da representação popular), e no art. 5º, inciso X (deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º deste Código) c/c o inciso VII do art. 3º (tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade Parlamentar,"

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente, V.Exa. pode pedir um pouquinho de silêncio, porque está meio bagunçado esse trem aqui?

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP) - "não prescindindo de igual tratamento), todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Na peça inicial relata o Partido dos Trabalhadores que:

Com efeito, na manhã de hoje (19/04/23), durante a sessão da Comissão do Trabalho, o representado, totalmente descompassado, furioso e intolerante com o comentário eminentemente político do Deputado Federal Marcon, relativo à pessoa do Pai do Representado (afirmativa essa



recorrente em grande parte da sociedade brasileira), passou a intimidar, xingar e ameaçar o Deputado Marcon, somente não o agredindo, em função da contenção feita pelos demais Parlamentares e seguranças presentes. (doc.2 — vídeo em anexo)

Transcreve-se, por oportuno, as agressões, ameaças e aleivosias perpetradas pelo Representado contra o Deputado Marcon (...):

'EB - ... o que vocês fazem.

M - ... quanto sangue saiu disso?

EB - Vai ficar reclamando? Se apresenta! Seu viado! Seu puto!

M - Opa, opa, opa! Chega... chega...

EB - Quer me tirar do sério? Conseguiu! Facada..."

Presidente, eu vou deixar de mencionar estas falas aqui na leitura do relatório. Vou prosseguir.

"Vejam Senhoras e senhores Deputada/os que a reação do Representado a um comentário já popularizado na sociedade brasileira foi totalmente desproporcional à eventual e suposta gravidade do comentário, que aqui se admite apenas para fins de contextualização, realidade que demonstra o total despreparo do Representado para conviver democraticamente com as diferenças que devem balizar os debates e embates nos espaços legislativos da sociedade brasileira.

(...)

Os fatos narrados consistem em ato intolerável e de extrema gravidade. Nesse contexto, a ação perpetrada demanda a necessidade da adoção urgente de providências pelo Conselho de Ética da Câmara dos Deputados em relação ao Deputado Representado, posto que existem provas suficientes (vídeo) a ensejar procedimento de apreciação de quebra de decoro parlamentar, sendo imperativo o devido processamento da representação.

(...)



Expõe o representante, por fim, que os fatos narrados têm a capacidade de ensejar a aplicação das penalidades descritas no art. 10 do Código de Ética e Disciplina Parlamentar.

Eis o breve relatório."

Presidente, eu só queria ressaltar que, neste momento, nesta fase processual, nós não adentramos no mérito do processo, apenas vislumbramos, dentro da ótica da Constituição e do Regimento Interno, se a representação cumpriu o que diz a Constituição e o que diz o Regimento desta Casa e do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Josenildo.

Registro a presença da Dra. Paula Cordeiro, advogada.

Eu passo a palavra para a Dra. Paula Cordeiro, já que o Deputado Eduardo Bolsonaro não se encontra presente, para que faça a defesa deste pelo prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos.

A SRA. PAULA CORDEIRO - Obrigada.

Boa tarde a todos, ao Exmo. Presidente, ao nobre Relator, aos demais Deputados e nobres membros do Conselho de Ética.

Eu queria começar fazendo um pequeno esclarecimento quanto à transcrição oferecida pelo representante, que entendemos ser um trecho um pouco malicioso e recortado para fazer transparecer que a desproporcionalidade partiu somente de um lado.

Para efeito de contextualização, eu rememoro que, quando o Deputado Eduardo Bolsonaro tinha a palavra e exercia suas prerrogativas, tão logo ele mencionou que Jair Bolsonaro sofreu um atentado por parte de um ex-membro do PSOL, o Deputado Marcon, que nem sequer tinha falado no momento, imediatamente se apressou em retrucar-lhe e, num ato, num tom provocativo, gritou que a facada foi *fake*. Questionado, o Deputado Marcon aumentou um pouco o tom e perguntou: "*Quanto sangue saiu disso?*" Daí começa a transcrição.



Sabe-se que, após as extensas apurações da Polícia Federal, nunca sequer se cogitou que o atentado à vida de Jair Bolsonaro pudesse ter sido *fake*. Nesse cenário, é indiscutível que o membro do representante naquela ocasião empenhou alguns esforços para provocar a Oposição e desestabilizar o trabalho de seus pares, firme no propósito de propagar uma notícia sabidamente falsa.

A primeira premissa que se fixa, portanto, é a de que a resposta do Deputado Eduardo Bolsonaro não foi gratuita. Na verdade, foi uma reação a uma ofensa gratuita feita por um integrante do próprio representante, lastreada em fatos comprovadamente inverídicos.

A propósito, vale destacar que, no bojo da petição inicial, o representante sustenta a licitude da atuação do seu Deputado, uma vez que se trata de comentário já popularmente conhecido pela sociedade brasileira, ou seja, a tese central é de que, em se tratando de uma piada difundida na Internet, é livre a repetição e reprodução sem represálias.

Prosseguindo com o exemplo da petição, percebe-se que a conduta atribuída ao representado foi expressamente a de tecer ataques vis, repugnantes e ofensivos à honra e à dignidade do Deputado ora representante, com o intuito de constrangê-lo pela violência física ou moral, como de fato ocorreu, e se curva aos desideratos do *modus operandi* do grupo. É fato conhecido, no bojo da própria representação, que o episódio não passou de troca de ofensas entre dois Parlamentares, originada na ofensa gratuita desferida pelo membro do representante.

Ao longo das páginas seguintes, o representante se limita a dizer que a atuação do representado, agindo dessa forma, deixou de observar o necessário decoro parlamentar, que informa suas altas responsabilidades perante a sociedade, a Câmara dos Deputados e, principalmente, seus pares. É importante destacar que não há especificação de qual regra dos regulamentos desta Casa teria sido desrespeitada. Há exclusivamente uma alegação genérica de quebra de decoro parlamentar.



Ao final, depois de reconhecer que o episódio não passou de uma troca de ofensas ríspidas entre os envolvidos, o representante requer, genericamente, a aplicação do art. 55, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, pela suposta e genérica violação dos arts. 3º, inciso VII; 4º, inciso I; e 5º, inciso X, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Requer, por derradeiro, a aplicação das sanções cabíveis, ou seja, a aplicação de pena de perda de mandato.

Delimitando esses confrontos fáticos, defendemos que o arquivamento da representação é necessário por três motivos fundamentais: primeiro, a inépcia; segundo, a ausência de justa causa; e, terceiro, a imunidade material.

A inépcia se conecta com o tema que vem sendo frequentemente debatido neste Conselho, que nós temos acompanhado de perto: quão genérica pode ser uma representação? Pode uma representação com pedido de cassação de mandato ser recebida mesmo quando o representante nem sequer se esforça para traçar uma correlação entre os fatos e a conduta exarada pelo art. 4º do Código de Ética? Qual foi, em específico, o abuso de prerrogativa que pudesse ensejar a aplicação da pena do art. 45, § 1º, da Constituição?

É evidente que a punição de que trata o art. 4º do Código de Ética é destinada a atos de elevadíssima gravidade — em suma, o uso do mandato para a obtenção de vantagem ilícita, como se nota em todos os incisos ali exarados. O episódio em nada se assemelha com a conduta do art. 4º. O representante não apresentou qualquer conexão entre o fato e a pena cuja aplicação pediu.

Vejam que, com o pior cenário, ignorando a imunidade parlamentar e todas as demais irregularidades aqui apontadas, poder-se-ia admitir como palpável a tese de que a atuação de ambos os envolvidos poderia fundamentar a propositura da representação com base no art. 5º, como traduz as condutas que o representado imputa ao representante, esquecendo-se de que a mesma tese se aplicaria ao próprio Deputado. Contudo, o representante sequer mencionou esses dispositivos. Afinal, trata-se de condutas puníveis no máximo com censura, razão por que não atenderiam aos verdadeiros anseios dos representantes.



Forçar a tipificação é absolutamente dissonante das condutas por ele mesmo narradas para dar início a um procedimento punível com perda de mandato, que é decerto muito mais interessante para a imprensa e, portanto, passível de captação política.

Em conclusão, se da narrativa dos fatos não decorre pedido lógico, e se tampouco há correlação adequada entre a conduta narrada e o tipo elencado, é de se reconhecer a inépcia da representação, além da ausência de justa causa para prosseguimento da representação em ambos os casos, e o arquivamento, no nosso respeitoso entendimento, seria a medida mais adequada.

Por fim, também entendemos que o episódio pode ser tratado com observância das prerrogativas constitucionais, notadamente a imunidade, rememorando que o caso teve início com o membro do representante provocando e lançando ofensas gratuitas e de cunho pessoal contra o representante. Embora essas ofensas tivessem um contexto político, não há como se afastar o inegável ânimo de agressão pessoal, já que se direcionava ao genitor do representado. Assim, ao se defender, o representante agiu em defesa das suas prerrogativas, mas, sobretudo, também defendeu a dignidade de seu nome e de sua família, gratuitamente ofendido na ocasião.

Por isso, pedimos a este respeitável Conselho, levando em conta as peculiaridades do caso, que decida pelo arquivamento da representação, na ausência de justa causa para sua manutenção.

Muito obrigada.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente, é claro que eu sei que isso já foi pedido, mas, na hora em que o senhor puder me conceder 1 minuto, eu agradeceria, porque eu preciso falar a respeito dessa situação.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - O Deputado Cabo Gilberto Silva também quer falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vamos proceder à leitura do voto e depois passaremos a palavra a V.Exas. Pode ser?



O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Eu queria usar no tempo da advogada...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Poderia ser na discussão? Porque agora não há nem...

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Mas eu queria usar no tempo da advogada, para, se o relatório do nosso Deputado for favorável ou contra, para ele se embasar nos meus argumentos. Ele pode mudar de...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Mas não é o momento. Ele pode mudar até depois de ter votado.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Sim, Sr. Presidente. Eu estou aqui para cumprir as determinações de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vamos adiantar!

Devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Josenildo, para proferir seu voto, que se encontra lacrado.

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP) - "Consoante norma inserta no Código de Ética e Decoro Parlamentar, constitui competência deste Conselho, neste momento, manifestar-se sobre a aptidão e a justa causa da representação sob exame.

No que tange à aptidão, destaque-se que a Constituição Federal, em seu art. 55, § 2º, confere legitimidade, tão somente, à Mesa da Câmara ou a partido político para que oferte representação perante este Conselho por quebra de decoro Parlamentar. Em se tratando de partido político, apenas o seu Presidente, ou outra pessoa devidamente legitimada pelo estatuto, pode atuar em nome da agremiação partidária a fim de ofertar a aludida representação.

No caso em tela, a representação foi subscrita pela Presidente do Partido dos Trabalhadores — PT, Sra. Gleisi Hoffmann, pessoa devidamente autorizada para atuar em nome do referido partido político, na forma de seu estatuto.



Além disso, o partido acima identificado possui representação no Congresso Nacional, o que confere legitimidade ao representante para que assinasse o pleito.

O representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Federal, em pleno exercício de sua função, de forma que se encontra apto a ocupar o polo passivo da demanda.

(...)

Assim, atendidos os requisitos formais exigidos nas normas de regência, não há que se falar na inépcia formal da peça inaugural.

(...)

As manifestações do Congressista devem guardar nexos de pertinência com a atividade legislativa desempenhada, visto que a imunidade cível e penal do Parlamentar federal tem por escopo possibilitar o pleno exercício do mandato. No entanto, sobreleva asseverar que '*o excesso de linguagem pode configurar, em tese, quebra de decoro a ensejar o controle político*'. (Pet. 5.647, Relator: Ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgado em 22 de setembro de 2015).

Efetivada atenta análise do arcabouço probatório até então existente, denota-se que o representado parece ter extrapolado os direitos inerentes ao mandato, abusando, assim, das prerrogativas que possui, haja vista que, durante uma reunião da Comissão de Trabalho, proferiu palavras de baixo calão para ofender um outro Parlamentar, em patente descumprimento do seu ofício.

Deve-se reconhecer que o excesso de linguagem utilizado pelo representado possui um cunho ofensivo, tendo o condão de depor contra a reputação da própria instituição.

Trata-se, portanto, de atitude inadmissível por parte do Parlamentar a quem foi outorgado o poder de representar parcela da sociedade perante o Poder Legislativo e de quem se espera a prática de atividades que viabilizem a concretização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas legislativas.



Cabe frisar que o Poder Legislativo exerce papel indispensável no País, pois executa três atividades essenciais à solidificação da democracia, quais sejam a representação do povo brasileiro, a criação de normas legais a respeito dos assuntos de interesse nacional e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

A imunidade material não autoriza o Parlamentar a proferir palavras a respeito de qualquer coisa e de qualquer um, tampouco a praticar atos em dissonância com a dignidade deste Parlamento.

As prerrogativas conferidas pela Constituição Federal aos Congressistas não podem ser utilizadas em benefício próprio, tampouco para beneficiar ou causar dano a outrem, mas, sim, em proveito da população.

(...)

Além disso, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados elenca, em seus arts. 4º e 5º, as condutas atentatórias ou incompatíveis com o decoro parlamentar, cuja prática enseja a instauração de procedimento disciplinar e conseqüente aplicação das penalidades descritas no art. 10.

(...)

Nesse contexto, as condutas descritas na representação, caso venham a ser confirmadas, são amoldáveis às infrações supramencionadas, pelo que não há que se falar em atipicidade da conduta.

Conclui-se que, restando configuradas a aptidão e a justa causa da representação em comento, impõe-se o seu regular processamento."

Vou começar a apresentar a conclusão do voto, Presidente.

Antes, quero dizer o seguinte: no primeiro momento, quando eu fiz esse voto, ainda bem no início das discussões dos processos aqui no Conselho de Ética, nós estávamos encaminhando o voto pela admissibilidade da representação, até porque, como eu falei anteriormente, nessa fase processual, não se julga o mérito do processo, julga-se apenas a admissibilidade: se foram cumpridos ou não os princípios constitucionais da representação. Neste caso, eles foram cumpridos.



Entretanto, considerando o julgado de vários processos de outros Parlamentares, tanto da Oposição quanto da Situação, observando a fala do nosso Presidente, que tem uma experiência muito grande, com vários mandatos nesta Casa, considerando a fala de outros colegas Parlamentares — e aqui quero me dirigir ao meu colega de partido, o Deputado Mário Heringer, do PDT, e ao Deputado Domingos Sávio, que agora há pouco também falou —, eu entendo que, naquele momento do fato ocorrido, o Deputado Eduardo agiu sob o calor da emoção, porque ele teve um membro da sua família, de certa forma, ofendido pelo Deputado Marcon, do PT.

Como nós somos seres humanos, qualquer um de nós pode, em um momento, no calor da emoção, perder o equilíbrio e, de certa forma, ofender alguém, muito embora nós Parlamentares, nós Deputados e Deputadas que estamos aqui nesta Casa representando o povo brasileiro, devamos ter respeito principalmente pelos nossos eleitores, pelo nosso povo. Nós devemos procurar manter sempre o equilíbrio, para que nunca haja ofensa às pessoas, principalmente aos nossos familiares.

Eu acho que, no campo das ideias, do debate, cada um tem a sua ideologia. Eu sou um Deputado de centro-esquerda, defendo os meus ideais, defendo aquilo que eu penso enquanto político, enquanto cidadão, enquanto mandatário, enquanto representante de uma parcela da sociedade, do povo brasileiro, mas tenho que respeitar o que pensa e opina o meu colega Deputado de direita ou de extrema direita.

Temos que entender, neste caso concreto, que naquele momento o Deputado Eduardo agiu sob forte emoção, por ter um membro da sua família de certa forma ofendido.

Portanto, considerando os outros casos já julgados neste Conselho, eu vou concluir meu voto pelo arquivamento do processo. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Declaro aberta a discussão.



O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado, V.Exa. quer discutir?

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Não. Eu queria pedir vista e vou dizer por quê.

Até aqui, o bom procedimento do Conselho foi com a presença dos representados. Eu considero isso muito importante. Nós temos que valorizar o trabalho deste Conselho. Não estou nem entrando no mérito do voto do Relator.

A Deputada Carla Zambelli esteve aqui, e seu processo foi para o arquivo, não houve prosseguimento do feito. Também estiveram aqui os Deputados Nikolas Ferreira e José Medeiros, as Deputadas Juliana Cardoso e Talíria Petrone. Sei que a Deputada Célia Xakriabá, como o representado Eduardo Bolsonaro, está em missão oficial e já pediu ao Conselho para adiar a análise do relatório. Então, eu reputo como muito importante a presença.

Sei que há uma advogada constituída, que fez brilhante defesa do seu cliente, mas nós valorizamos o Conselho. Eu quero muito ouvir o Deputado Eduardo, porque, como entendi pelo início do relatório do Deputado Josenildo, esses fatos são diferentes de outros que examinamos aqui, de maior gravidade. Então, quero ouvir do Deputado, de viva voz, por que ele considera que aconteceu aquilo, e coisas até impublicáveis, como relatado na representação.

Então, peço vista, para dar oportunidade ao Deputado Eduardo Bolsonaro de estar aqui no Conselho. Isso não é demérito para ninguém. Ninguém é superior aos outros — representado, representante, Relator, demais membros do Conselho. É pela dignidade e expressividade do Conselho que eu peço vista.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Eu vou conceder vista, que é regimental.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - É regimental.



O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tenho que conceder vista. Esclareço ao Deputado Chico que, regimentalmente, está tudo certo. A advogada constituída, Dra. Paula Cordeiro, fez uma brilhante defesa. O Deputado Eduardo não está em Brasília — foi essa a informação que nós tivemos. Por isso S.Exa. não está presente. Inclusive, já nos telefonou avisando que estará aqui para fazer a defesa. Não há o menor problema com relação a isso.

Vista concedida.

V.Exa. já está inscrito, Deputado, para discutir a matéria na próxima reunião, quando vai ser a deliberação.

Agora eu concedo a palavra ao Deputado Cabo Gilberto Silva. Depois, falará o Deputado Mário Heringer.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Agradeço, Sr. Presidente.

Peço encarecidamente ao Deputado Chico Alencar que reveja essa posição em tempo hábil. O Deputado Eduardo Bolsonaro teve graves problemas com o voo em São Paulo, por conta da antecipação da agenda legislativa. Ele não pôde comparecer hoje, mas vem a todas as sessões. S.Exa. não está fugindo do Conselho de Ética.

Quero deixar claro também que ele está hoje representado por sua competente advogada, do escritório da Dra. Karina.

Solicito ao Deputado Chico Alencar, já que votamos favoravelmente aos Parlamentares em todas as deliberações que antecederam a leitura do brilhante relatório do Deputado Josenildo, que reconsidere seu pedido de vista, para que possamos votar o relatório agora, levando-se em conta que o Deputado Eduardo, como bem falou o Relator, Deputado Josenildo, agiu sob violenta emoção. Membro de sua família, seu pai, seu genitor, sofreu uma tentativa de homicídio e por pouco não perdeu a vida na campanha de 2018. Já fez cinco cirurgias e vai fazer mais três. Perdeu a saúde do intestino e usou a bolsa de colostomia por vários meses, uma situação difícilíssima.



Portanto, no momento daquela discussão, na Comissão, quando o Deputado disse que o ataque era *fake*, o Deputado Eduardo Bolsonaro agiu sob violenta emoção. Mas não houve nenhum atrito físico, porque, obviamente, os demais Parlamentares ficaram de um lado e do outro, ou seja, a intenção de agressão por parte de quem quer que fosse não foi consumada, não se chegou às vias de fato. Só houve o bate-boca por conta da ação de um Parlamentar e da reação de outro.

Então, peço ao Deputado Chico Alencar que reveja o pedido de vista. É uma solicitação que eu faço carinhosamente a S.Exa., já que todos os Parlamentares que antecederam este voto votaram favoravelmente. Eu peço ao Deputado que retire esse pedido de vista, se porventura assim entender.

Eu lhe agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Mário Heringer, V.Exa. tem a palavra.

O SR. MÁRIO HERINGER (Bloco/PDT - MG) - Presidente, eu pedi este momento de fala porque acho que posso ser repositores da verdade no fato que gerou esse conflito.

Eu sou médico, formei-me em Juiz de Fora, cidade na qual o Presidente Bolsonaro sofreu o atentado. O atentado nunca foi *fake*. Eu digo isso porque, na ocasião, liguei imediatamente para Juiz de Fora, a uma pessoa amiga minha, o diretor da Santa Casa, e falei pessoalmente com ele. Ele estava no centro cirúrgico e me disse com estas palavras: "*O candidato a Presidente chegou aqui chocado*". Chocado quer dizer que o paciente está com pressão zero, está morrendo. Ele teve uma lesão intestinal, que resultou nas várias cirurgias que vem fazendo, mas teve também a lesão de uma veia, uma veia calibrosa, não foi artéria — eu estou sabendo —, e perdeu grande quantidade de sangue internamente. Por isso, não aparece o sangue que todo mundo diz: "*Por que não aparece sangue na facada?*" Primeiro, foi uma facada puntiforme, e essa facada faz com que a musculatura abdominal se contraia. A própria musculatura impede a saída do sangue que está



lá dentro. Além disso, o abdômen é um espaço muito grande e dá para colecionar muito sangue sem que ele seja exteriorizado.

Devo dizer, para repor a verdade, que a facada existiu, que ele passou por um grave problema. Naquele dia, eu tive o cuidado de ligar para o Presidente Temer, que era o Presidente na ocasião, e para o Presidente Rodrigo Maia, que era o Presidente da Câmara na ocasião, para falar: *"Olha, não é brincadeira. A coisa é séria"*. Podem observar a reação deles. Eu liguei também para o meu candidato, que, na época, era o Ciro Gomes, e disse para ele: *"É coisa muito séria e não se pode brincar com um negócio desses"*. Apesar de nenhum deles estar brincando, eu os preveni.

Então, para repor a verdade, não há facada *fake*. Houve uma facada realmente, e o Presidente Bolsonaro passou por risco de vida, sim, senhor.

Era só isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Mário Heringer.

O SR. ABILIO BRUNINI (PL - MT) - Presidente, peço 1 minuto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Abilio, peço que seja breve, porque não estamos nem na discussão da matéria.

O SR. ABILIO BRUNINI (PL - MT) - É só pela ordem da condução da matéria mesmo.

Sr. Presidente, eu peço ao Deputado Chico que, se puder, reavalie a questão e retire o pedido de retirada de pauta, para que esse não seja também o mesmo procedimento de condução do PL. O PL pode fazer o mesmo em todas as outras pautas. O partido pode pedir vista ou tirar de pauta todas as outras matérias, adiando a discussão de todas elas. Lembro que temos ainda a discussão de representações de algumas Deputadas do PSOL e de Deputada do PT.

Se for para adiar a discussão, adiaremos a discussão de todas as matérias, de todos os Relatores, prejudicando a própria condução do Conselho. Agora, se S.Exa. puder reavaliar e manter as outras em pauta, seja lá qual for o procedimento



dados para todas, pode acelerar o processo, tendo em vista que ainda há muitos processos a serem analisados pelo Conselho de Ética.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Vou pedir de todos.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Eu questiono o Deputado Chico Alencar se deseja continuar com o pedido de vista.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Eu respeito muito o argumento do Deputado Cabo Gilberto e do Deputado Abílio, mas, nesse caso, eu não vou abrir mão mesmo. Imaginem, "toma lá, dá cá"? Chega disso que alguns estão praticando, até na esfera do Governo.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Mas isso é do Governo Lula.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Eu trouxe um argumento de valorização do Conselho, do debate das representações, que é a presença do representado. Isso é bom. Não estou discutindo se o Deputado Eduardo deveria estar aqui de qualquer maneira. Ele está em missão oficial, pode ter tido problema de voo. Reconheço isso. Ele tem advogada constituída, que cumpriu com seu papel aqui com excelência. Tudo isso eu reconheço. Agora, acho que devemos manter o seguinte procedimento: a presença das Deputadas e dos Deputados representados, para a riqueza do debate. Espero que o Deputado Eduardo compareça na próxima, e não teria razão para não comparecer. Se todos resolverem pedir vista, paciência, é o preço que se paga.

Por fim, jamais — jamais! — duvidei daquela facada criminoso, horrível, que foi perpetrada contra o então candidato Jair Bolsonaro. O PSOL, à época, inclusive suspendeu a campanha presidencial. Nós torcemos pela recuperação de Bolsonaro. Jamais disse que a facada foi *fake*, nunca publiquei isso, não entrei nessas narrativas fantasiosas de que haveria uma armação. Isso não está em discussão aqui e agora. O que está em discussão é a representação. E eu quero ouvir o Deputado Eduardo Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Chico, V.Exa. tem total respaldo regimental para fazer o pedido de vista. Tenho



certeza de que o Deputado Eduardo Bolsonaro estará aqui para fazer a defesa dele pessoalmente. Não tenho a menor dúvida disso.

Vista concedida.

Passamos ao quinto item da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Magalhães, Relator do processo referente à Representação nº 9, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Célia Xakriabá.

A Deputada Célia Xakriabá já encaminhou ofício a este Conselho. S.Exa. se encontra em missão oficial. O Relator também se encontra fora de Brasília.

Passamos ao sexto item da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gutemberg Reis, Relator do processo referente à Representação nº 10, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

O Relator também está fora de Brasília.

Passamos ao sétimo item da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Rafael Simoes, Relator do processo referente à Representação nº 11, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone.

A Deputada Talíria Petrone apresentou defesa prévia em 30 de junho 2023.

O Deputado Rafael encontra-se a caminho do Conselho.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Sr. Presidente, para evitar que o Deputado venha, peço vista desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - V.Exa. só pode pedir vista depois da leitura do voto.

Eu até peço a V.Exa. que assim o faça. Regimentalmente estamos respaldados. Mas ressalto que o pedido de vista só pode ser feito após a leitura do voto.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado Cabo Gilberto Silva está sempre empolgado.

O SR. ABILIO BRUNINI (PL - MT) - Presidente, pela ordem. Podemos ir para o próximo item da pauta e colocar esse no final?

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Como o Relator, Deputado Rafael Simoes, também não se encontra presente, passaremos ao item seguinte da pauta.

Passamos ao oitavo item da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Bruno Ganem, Relator do processo referente à Representação nº 12, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Erika Kokay.

Como o Relator não está presente, passaremos ao item seguinte da pauta.

Passamos ao nono item da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Alex Manente, Relator do processo referente à Representação nº 13, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Fernanda Melchionna.

Como o Relator não se encontra presente, estão encerrados os trabalhos do Conselho de Ética por ausência de Relator.

Encerramento.

Agradeço a presença aos Srs. Parlamentares e aos demais presentes.

Está encerrada a reunião.